GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO
Departamento Administrativo e Financeiro - FAPERO-DAF

Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 19/2026/FAPERO-DAF

Ao senhor
PAULO RENATO HADDAD
Presidente da FAPERO

Assunto: Documento de Formalização de Demanda para contratação de inscrições em curso de capacitação.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científcas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO

Unidade Requisitante: Departamento Administrativo e Financeiro - DAF

Responsável pela Demanda: Zulene Honório da Silva

Processo Sei nº: 0012.000369/2026-21

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de **03 (três)** inscrições para participação de servidores da Fundação Rondônia da Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO no curso **"Planejamento das Contratações na Lei nº 14.133/2021 - Oficina Prática com Inteligência Artificial",** a ser realizado na modalidade presencial, na cidade de **Porto Velho/RO,** nos dias **15, 16 e 17 de setembro de 2026.**

2.2. A contratação será realizada junto à empresa PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 36.338.049/0001-04,** conforme Proposta Comercial nº v1-44093582-21-07-2026 (Id 74651153), no valor total de **R$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais)**, correspondente às inscrições dos três servidores.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. A Lei Federal nº 14.133/2021 promoveu profundas alterações no regime jurídico das contratações públicas, especialmente na fase preparatória dos processos de contratação, exigindo maior planejamento, gestão de riscos, fundamentação técnica das decisões e elaboração de documentos indispensáveis à adequada instrução processual.

3.2. Nesse contexto, tornou-se imprescíndivel o aperfeiçamento contínuo dos servidores que atuam direta ou indiretamente nas atividades de planejamento, instrução, contratação, fiscalização e gestão

contratual, com vistas a assegurar maior eficiência administrativa, segurança jurídica, economicidade, transparência e conformidade dos procedimentos administrativos desenvolvidos pela FAPERO.

3.3. O curso proposto apresenta abordagem eminentemente prática, voltada ao desenvolvimento das competências necessárias à elaboração dos principais documentos que compõem a fase preparatória das contratações públicas, dentre os quais destacam-se:

a) Documento de Formalização de Demanda (DFD);

b) Estudo Técnico Preliminar (ETP);

c) Termo de Referência (TR);

d) Mapa de Gerenciamento de Riscos;

e) Pesquisa de preços;

f) Planejamento das contratações.

3.4. Além disso, contempla a utilização de ferramentas de Inteligência Artificial aplicadas ao planejamento das contratações públicas, possibilitando maior produtividade, padronização dos documentos, otimização das rotinas administrativas e melhoria da qualidade técnica das informações produzidas.

3.5. A capacitação contribuirá diretamente para o fortelecimento da governança das contratações públicas no âmbito da FAPERO, reduzindo falhas processuais, retrabalho e risco de questionamento pelos órgãos de controle.

4. MOTIVAÇÃO DA DEMANDA

4.1. A demanda decorre da necessidade de atualização técnica dos servidores responsáveis pela condução dos processos de contratação da Fundação, considerando:

a) a plena vigência da Lei nº 14.133/2021;

b) a necessidade de capacitação continuada dos servidores;

c) a crescente utilização de Inteligência Artificial nas atividades administrativas;

d) a necessidade de padronização dos documentos técnicos produzidos pela Fundação;

e) o fortalecimento dos mecanismos de governança, integridade e planejamento das contratações públicas;

f) necessidade de fortalecimento da fase preparatória das contratações públicas.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

5.1. Com a contratação, espera-se promover o aprimoramento da qualidade dos processos administrativos relacionados às contratações públicas, reduzindo inconsistências na instrução processual e conferindo maior segurança jurídica aos procedimentos. Pretende-se, ainda, elevar a qualidade técnica dos Documentos de Formalização de Demanda **(DFDs**), Estudos Técnicos Preliminares (**ETPs**) e Termos de Referência **(TRs)**, proporcionando maior eficiência na condução dos processos de contratação e fortalecendo a governança das contratações públicas no âmbito da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO. Ademais, busca-se ampliar o conhecimento dos servidores quanto à aplicação da Inteligência Artificial nas contratações públicas, possibilitando a otimização do tempo de elaboração dos documentos técnicos, o aumento da produtividade e a adoção de práticas mais modernas, eficientes e alinhadas às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

6.1. A presente contratação encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, especialmente aqueles relacionados ao fortalecimento da gestão administrativa, à melhoria contínua dos processos internos, ao desenvolvimento permanente dos servidores e ao aperfeiçoamento da governança das contratações públicas, em observância aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

7.1. A presente contratação encontra-se alinhada:

- ao Plano Plurianual (PPA) 2024 - 2027; e
- ao Plano de Contratação Anual (PCA) 2026 da FAPERO conforme publicação no Portal da Transparência do Estado de Rondônia.

8. QUANTIDADE

Item	Descrição	Quantidade
01	Inscrição no curso "Planejamento das Contratações na Lei nº 14.133/2021 - Oficina Prática com Inteligência Artificial"	03

9. SERVIDORES BENEFICIADOS

9.1. As inscrições destinam-se a participação 03 (três) servidores da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, que atuam diretamente nas atividades relacionadas ao planejamento das contratações públicas, elaboração de Documentos de Formalização de Demanda (DFDs), Estudos Técnicos Preliminares (ETPs), Termos de Referência (TRs), compras públicas, gestão e fiscalização de contratos administrativos.

9.2. O nome dos participantes encontra-se informado na tabela abaixo:

CURSO: Planejamento das Contratações na LEI 14.133/2021 - Oficina Prática com Inteligência Artificial				
ITEM	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE FAPERO**	**CARGO**
01	MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA	******618	DAF	GERENTE
02	ZULENE HONÓRIO DA SILVA	******568	DAF	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
03	YRAM DAMASCENO DE LUCENA ALVES	******983	DAF	RESPONSÁVEL PELO NCAPT

10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DA DESPESA

10.1. O valor estimado da contratação corresponderá ao custo de 03 (três) inscrições, conforme proposta comercial apresentada pela empresa PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES (Id 74651153) abaixo demonstrado:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição no curso	03	R$ 2.090,00	R$ 6.270,00
Valor total estimado: R$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais)			

11. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

11.1. A quantidade de três inscrições foi definida considerando a necessidade de capacitação dos servidores diretamente envolvidos nas fases de planejamento, contratação e gestão contratual, possibilitando a disseminação interna do conhecimento adquirido e a padronização dos procedimentos administrativos.

12. BENEFÍCIOS ESPERADOS

12.1. Com a realização da capacitação, espera-se promover o aperfeiçoamento técnico dos servidores envolvidos nos processos de contratação pública, refletindo diretamente na melhoria da qualidade das contratações realizadas pela Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO. A participação no curso contribuirá para o aumento da eficiência administrativa, mediante a padronização de procedimentos, a redução de retrabalho e a otimização da elaboração dos documentos que instruem os processos de contratação.

12.2. Espera-se, ainda, fortalecer a governança das contratações públicas por meio da mitigação de riscos, da ampliação da segurança jurídica dos procedimentos e da observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Ademais, a capacitação proporcionará aos servidores conhecimentos sobre a utilização racional e estratégica de ferramentas de Inteligência Artificial aplicadas às contratações públicas, favorecendo maior produtividade, qualidade técnica e inovação na elaboração de Documentos de Formalização de Demandas (DFDs), Estudos Técnicos Preliminares (ETPs), Termos de Referência (TRs) e demais documentos que compõem a fase preparatória das contratações.

12.3. Por fim, espera-se que os conhecimentos adquiridos sejam compartilhados com os demais servidores da FAPERO, promovendo a disseminação das boas práticas, o fortalecimento da cultura de capacitação contínua e a melhoria dos processos internos relacionados às contratações públicas.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Considerando a especialização do conteúdo programático, a natureza técnica da capacitação, sua pertinência com as atividades desenvolvidas pela FAPERO e a necessidade de constante atualização dos servidores que atuam na área de contratações públicas, conclui-se pela viabilidade da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação correlata.

14. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria da FAPERO, conforme abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
FUNÇÃO: 19
SUB-FUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1015
AÇÃO: 2096
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

15. ENCAMINHAMENTO

15.1. A presente demanda atende ao interesse público e encontra-se devidamente justificada quanto à necessidade da contratação, estando alinhada aos objetivos institucionais da FAPERO e ao aperfeiçoamento da gestão das contratações públicas. Dessa forma, encaminham-se os autos à autoridade competente para apreciação e, se de acordo, autorização do prosseguimento da instrução processual,

observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 28.874/2024 e demais normas aplicáveis.

Porto Velho, data e hora do sistema

Elaboração

ZULENE HONÓRIO DA SILVA

Assessora do Departamento Administrativo e Financeiro - DAF/FAPERO

Revisão

MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVIERA

Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro- DAF/FAPERO

16. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, **aprovo** o presente Documento de Formalização de Demanda - DFD, por reconhecer que a necessidade da contratação encontra-se devidamente caracterizada e justificada, atendendo ao interesse público e aos objetivos institucionais da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO.

Verifico que a demanda está alinhada ao planejamento institucional, ao Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, ao Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, estando demonstradas a necessidade da capacitação, a estimativa preliminar da despesa, a justificativa do quantitativo, os resultados pretendidos, a viabilidade da contratação e a indicação da dotação orçamentária.

Dessa forma, **AUTORIZO** o prosseguimento da instrução processual, para adoção das providências necessárias à fase preparatória da contratação, incluindo a elaboração dos documentos técnicos pertinentes, a realização dos atos administrativos exigidos, a emissão da reserva orçamentária, quando cabível, e a instrução da hipótese de contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Após a conclusão da instrução processual, retornem os autos a esta Presidência para deliberação quanto à autorização da contratação e à prática dos demais atos de competência da autoridade superior.

PAULO RENATO HADDAD

Presidente da FAPERO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Renato Haddad**, **Presidente**, em 28/07/2026, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ZULENE HONÓRIO DA SILVA**, **Assessor(a)**, em 01/09/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Dioneia Nogueira da Silva Oliveira**, **Gerente**, em 01/09/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **74541527** e o código CRC **0E6F03C2**.